



TERMO DE REFERENCIA

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000, representado neste ato pelo Sr.^a Roselma da Silva Feitosa Milani, inscrito no CPF nº 781.140.472-91, Secretária Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 021/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 1125/2020 de 03 de Abril de 2020 – “Regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica”, Decreto municipal nº 686/2013 de 05 de Agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços” e suas alterações posteriores, lei complementar 123/2006 e alterações posteriores e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

Sendo a presente contratação necessária para viabilizar as produções gráficas diversas a serem utilizadas por esta secretaria até o final do atual ano, ressaltando que as divulgações através de informativos, panfletos e demais itens constantes na planilha descritiva será realizada dentro das escolas públicas e demais dependências subordinadas, não se ultrapassando as barreiras do âmbito educacional, promovendo a



divulgação interna de todas as ações e acontecimentos que envolvem o desenvolvimento da educação deste município.

A contratação também possibilitara a identificação de pessoas e dos ambientes públicos em geral, além do acompanhamento mais detalhado dos educandos, dando subsídios às instituições de ensino para aplicar regularmente formulários e fichas padronizadas para anotações de diversos fins.

3 - META FISICA

3.1. Registrar preços com o fito de futuros ajustes contratuais que viabilize a aquisição de materiais gráficos para atendimento do Fundo Municipal e Secretaria Municipal de Canaã dos Carajás- PA

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada dentro do prazo de prazo de entrega em até 03 dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação.

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão



seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Fundo Municipal de Educação, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de Agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e suas alterações posteriores.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, acompanhado de nota fiscal comprobatória.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo **Srº Mayko José Goulart da Silva**, Assessor de Comunicação – ASSEC IV, nomeado pela portaria 019/2021-SEMED/GS.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:



11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.



11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

[Handwritten signature]



13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.



15.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17 – DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Educação para a aquisição é de **R\$ 8.968.445,00** (Oito milhões novecentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e reais).

17.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizado no banco de preços.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Educação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

flor

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



19.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

20 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

20.2. No procedimento em tela, não há a possibilidade do estabelecimento de cotas reservadas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devido à complexidade técnica do objeto impossibilitar a divisão, tornando assim os itens de natureza indivisível.

20.3. Desta forma, para atendimento as determinações do artigo 48 da lei 123/2006, deverá a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso não sejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, realizarem a subcontratação de até 30% do objeto com microempresas ou empresas de pequeno porte.

flavio



PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO - IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL, 40cmX20cm, IMPRESSÃO EM CORES 4/0, CORTE LINEAR	1.000	und	R\$ 146,60	R\$ 146.600,00
2	ADESIVO MICROPERFURADO - C/ IMPRESSÃO DIGITAL	500	MT	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
3	BACK DROP MOVEL - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COM ESTRUTURA GRID 6mX3m, 300 DPI, com instalação.	100	UND	R\$ 2.900,00	R\$ 290.000,00
	BANNER - IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL, 1,20mX0,80m, 300 DPI, IMPRESSÃO EM 4/0 CORES, ACABAMENTO ILHÓS, STANDAR E TUBETE COM CORDÃO.	400	UND	R\$ 121,97	R\$ 48.788,00
5	BOTON - IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL BOTON 7CMX7CM.	30.000	UND	R\$ 1,32	R\$ 39.600,00
6	CAPA P/ PROCESSO - PAPEL CARTOLINA FORMATO A4 COM UMA DOBRA.	5.000	UND	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
7	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ 115 GM IMPRESSÃO GRAFICA FORMATO A3-impressão 4x1.	4.000	UND	R\$ 14,72	R\$ 58.880,00
8	CERTIFICADO - EM PAPEL COLCHE 250 GRAMAS 4X4 CORES.	10.000	UND	R\$ 5,80	R\$ 58.000,00
9	CRACHÁS PARA EVENTOS - PAPEL 250G 4X4 C/ CORDÃO.	5.000	UND	R\$ 4,58	R\$ 22.900,00
10	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS - SENDO 4 TITULOS DIFERENTES, COMPOSTO CADA TITULO POR: *MIOLO DE 200 PÁGINAS, FORMATO FECHADO 21X28, 1X1 COR, PAPEL AP 90 G, *CAPA FORMATO ABERTO 48X28, SEM ORELHA, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA, COLAGEM PUR, PAPEL SUPREMO 250.	3.000	UND	R\$ 150,00	R\$ 450.000,00
11	FAIXA - IMPRESSAO DIGITAL EM LONA COM ACABAMENTO EM BASTÃO E PONTEIRA 3mX80cm, 300 DPI, com instalação.	200	UND	R\$ 367,50	R\$ 73.500,00
12	IMPRESSÕES EM PAPEL SULFITE 90GR(420X297 MM) - IMPRESSÃO 1X1 CORES.	100.000	UND	R\$ 1,32	R\$ 132.000,00
13	IMPRESSÕES EM PAPEL SULFITE 90GR(420X297 MM) - IMPRESSÃO 4X4 CORES.	50.000	UND	R\$ 1,75	R\$ 87.500,00
14	IMPRESSÕES EM PAPEL SULFITE 90GR(297X210 MM) - IMPRESSÃO 1X1 CORES.	6.000.000	UND	R\$ 0,62	R\$ 3.720.000,00
15	IMPRESSÕES EM PAPEL SULFITE 90GR(297X210 MM) - IMPRESSÃO 4X4 CORES.	1.200.000	UND	R\$ 0,62	R\$ 744.000,00
16	INFORMATIVO - PAPEL RECICLADO 4X4 115G FORMATO 8	30.000	UND	R\$ 1,54	R\$ 46.200,00
17	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL - 440 GRAMAS COM TUBO REDONDO DE 2 POLEGADAS E INSTALAÇÃO- Cota Principal	600	MT	R\$ 152,33	R\$ 91.398,00

flor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ITAMARATI, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

SEMED
Secretaria Municipal de Educação
INCLUIR PARA TRANSFORMAR

18	MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA COM ADESIVO VINIL - TAM: 8CM DE DIAMETRO - EM ACRILICO 5MM - CORDÃO OU FITA DE 2CM X 70 CM COM COR A DEFINIR PELA SECRETARIA.	5.000	UND	R\$ 36,66	R\$ 183.300,00
19	MINIDOOOR - IMPRESSAO DIGITAL EM LONA ESTRUTURA METALICA 6mX3m, 300 DPI, com montagem e instalação.	80	UND	R\$ 4.187,00	R\$ 334.960,00
20	OUTDOOR - IMPRESSAO DIGITAL EM LONA, 9mX3m, 300 DPI COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO POR 30 DIAS.	100	UND	R\$ 2.299,00	R\$ 229.900,00
21	PANFLETO 115g- IMPRESSÃO GRAFICA FORMATO A4 29X21/ 4X4 CORES - PAPEL COUCHÊ LISO OU FOSCO/OFF-SET/ACABAMENTO SIMPLES COM TRES DOBRA.	50.000	UND	R\$ 1,09	R\$ 54.500,00
22	PANFLETO 90g- IMPRESSÃO GRAFICA FORMATO A5 15X21/ 4X4 CORES - PAPEL COUCHÊ LISO OU FOSCO/OFF-SET/ACABAMETO REFILE SIMPLES COM UMA DOBRA.	50.000	UND	R\$ 0,84	R\$ 42.000,00
23	PASTAS - PAPEL COUCHE C/ BOLSO P/ FOLHA A4	10.000	UND	R\$ 6,50	R\$ 65.000,00
24	PLACA EM AÇO INOX - GRAVADA A LASER 4X1 CORES, TAMANHO 070 CM X 0,50 CM.	20	UND	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
25	PLACA PVC - IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL E PVC M²	600	M²	R\$ 300,00	R\$ 180.000,00
26	PLACAS INDICATIVAS Constituido de PVC, com adesivo leitoso, medindo 0,30 x 0,10 cm	1.200	UND	R\$ 12,62	R\$ 15.144,00
27	TOLDO FIXO - C/ ESTRUTURA METALICA E LONA EMBORRACHADA	200	MT	R\$ 225,45	R\$ 45.090,00
28	TOLDO RETRATIL - FEITO COM LONA EMBORRACHADA COM MONTAGEM	300	MT	R\$ 209,20	R\$ 62.760,00
29	TROFEU EM ACRILICO PERSONALIZADO COM ADESIVO VINIL - EM ACRILICO 5MM, TAMANHO 15X21CM	500	UND	R\$ 154,11	R\$ 77.055,00
30	SUPORTE PARA CRACHA COM DISPENSER DE ALCOOL INDIVIDUAL PARA PESCOÇO: *DISPENSER CONFECCIONADO EM PLASTICO RÍGIDO DE POLIETILENO, TIPO SPRAY CARD PORTATIL, SANITIZANTE DE USO INDIVIDUAL, COMPREENDENDO, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR CRACHA OU CARTÃO E ALCOOL LIQUIDO, NO FORMATO DE PEÇA ÚNICA COM AS MEDIDAS SENDO 5,7 CM DE LARGURA E 10,2 CM DE ALTURA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 35 ML, COM ESPAÇO AO FUNDO PARA REPOSIÇÃO DO ALCOOL, COM TAMPA EM BORRACHA RESISTENTE, GATILHO DE ACIONAMENTO COM O DEDO INDICADOR E COM CORDÃO/FITA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM LOGOS DA SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO, PACTO E PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJAS-PA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER ATÓXICO E ACETINADO 100% PERSONALIZADO, FRENTE E VERSO, MEDIDO 20 MM X 80 CM, COM FECHO RAPIDO (ARGOLA COM GANCHO EM PLASTICO) OU FECHO JACARÉ, COM ESPAÇO DE PRISÃO DO FECHO NA PARTE INFERIOR DO DISPENSER.	16.000	UND	R\$ 48,77	R\$ 780.320,00

pa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ITAMARATI, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

SEMED
Secretaria Municipal de Educação
INCLUIR PARA TRANSFORMAR

31	CRACHÁ COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL: CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO, 4X4 CORES, MEDIDO 54X86 MM, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM ARTE A SER DEFINIDA NA PELA SECRETARIA E LOGOS DA SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO, PACTO E PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJAS-PA, PERSONALIZAÇÃO COM FOTO E QR CODE INDIVIDUAL	16.000	UND	R\$ 24,35	R\$ 389.600,00
32	SACOLA DE PAPEL KRAFT COM ALÇA EM PAPEL, MEDIDAS 13 X 21 X 8 CM, PERSONALIZADA COM ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	17.000	UND	R\$ 5,00	R\$ 85.000,00
33	SACOLA DE PAPEL KRAFT COM ALÇA EM PAPEL, MEDIDAS 23,5 X 32 X 9,5 CM, PERSONALIZADA COM ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	4.000	UND	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00
34	CANETA ALUMÍNIO COM TOUCH PARA CELULAR, PERSONALIZADA COM ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	4.000	UND	R\$ 6,65	R\$ 26.600,00
35	SQUEEZE INOX, LIVRE DE BPA, TAMPA DE ROSCA, PERSONALIZADA COM ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	1.500	UND	R\$ 139,90	R\$ 209.850,00
					R\$ 8.968.445,00




Roselma da Silva Feitosa Milani
Portaria. N° 021/2021-GP
Secretária Municipal de Educação